

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0387/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 17 de FEVEREIRO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente: CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0226/2013-GP, de 23/04/2013, concedendo Licença Prêmio a servidora, correspondente ao primeiro decênio, período 23/02/2000 a 22/02/2010, bem como a recomendação do Secretário de Educação e DESPACHO JURÍDICO:

R E S O L V E:

I – Conceder afastamento à servidora pública **JOANA DARC DE ALCÂNTARA CÂNDIDO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, matrícula 0442-1, lotada na Secretaria de Educação, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao **primeiro decênio**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, em conformidade a legislação municipal vigente, com início em **10 de fevereiro** e **término em 09 de agosto de 2014**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0388/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 17 de FEVEREIRO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente: CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111; CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração; CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio ao servidor público **VALDERI VASCONCELOS SOUTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 0170-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 1997/2007, pelo período de **06 (seis) meses** (03/07/1997 a 02/07/2007), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 10 de fevereiro** e **término em 09 de agosto de 2014**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0389/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 17 de FEVEREIRO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente: CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111; CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração; CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1999/2009, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública **MARIA SOUTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 0194-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 1999/2009, pelo período de **06 (seis) meses** (01/06/1999 a 31/06/2009), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 03 de fevereiro** e **término em 02 de agosto de 2014**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 fevereiro de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0390/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 17 de FEVEREIRO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente: CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração; CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública **ROSECLEIDE MACEDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 0034-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao decênio 1997/2007, pelo período de **06 (seis) meses** (03/07/1997 a 02/07/2007), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 10 de fevereiro** e **término em 09 de agosto de 2014**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 10 fevereiro de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0391/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 17 de FEVEREIRO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente: CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração; CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública **MANUELA DE FÁTIMA VASCONCELOS SOUTO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 0245-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao decênio 1997/2007, pelo período de **06 (seis) meses** (03/07/1997 a 02/07/2007), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em janeiro** e **término em dezembro de 2014**, com escala quinzenal, definido entre a requerente e a Secretária de Saúde, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 janeiro de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0392/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 17 de FEVEREIRO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições



Gazeta Oficial Labradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública **MARIA EDILMA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 0327-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, correspondente ao decênio 1997/2007, pelo período de **06 (seis) meses** (03/07/1997 a 02/07/2007), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com ***início em 03 de fevereiro e término em 02 de agosto de 2014***, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAÚDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 92.344,61.

Pedra Lavrada - PB, 17 de Fevereiro de 2014


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GLP ENVASADO P 13KG E ÁGUA MINERAL DE 20LTS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754056.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 17 de Fevereiro de 2014


Yanna Maria de Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754056.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 17 de Fevereiro de 2014


Yanna Maria de Medeiros
Pregoeira